



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

PROJETO DE LEI 042/2018

APROVADO

Unanimidade

EM 15/08/2018

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 2.243/2009 e **Presidente** reajuste/revisão salarial aos cargos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e da providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 24, do capítulo VII, da Lei nº 2.243/2009 fica revogado e passa a ter a seguinte redação:

Art. 24. A revisão salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata será realizada anualmente até o mês de abril de cada ano, através de lei.

Art. 2º - O anexo I (Grupo I, II, III) da Lei 2.243/2009, que trata de cargos e carreira, aplicável aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

CARGOS EFETIVOS

Grupo I – Atividades de Nível Superior

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Procurador Jurídico	CEL-1	01	4.300,00
Tesoureiro	CEL-1	01	2.051,00

Grupo II – Atividades de Nível Médio

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Agente Administrativo	CEL-2	05	2.051,00
Auditor Interno	CEL-2	01	2.051,00



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

Grupo III – Atividades de Nível Fundamental

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Auxiliar de Administração	CEL-3	07	1.624,00
Operador de som	CEL-3	01	1.624,00
Auxiliar de Serviços	CEL-3	02	1.624,00
Vigilante	CEL-3	03	1.624,00
Motorista	CEL-3	01	1.624,00
Telefonista	CEL-3	02	1.624,00

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em janeiro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de Junho de 2018.



Denis Alves de Souza
Presidente

Carlos Henrique Pontes Anhás
Vice-Presidente

Edmário José de Souza
2º Vice-Presidente

Cícero Pinheiro dos Santos Junior
1º Secretário

José Carlos Gomes de Lima
2º Secretário